LEI Nº 6191, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO, DE TERRAS QUE MENCIONA, AO CTG CHAMA NATIVA".

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, ao CTG Chama Nativa, de uma área de terras assim descrita:

"UM terreno existente na rua Marcílio Dias, na quadra formada pelas ruas Gildo de Freitas, Coelho Neto, Porto Alegre e Marcílio Dias, distante a 25 metros da rua Gildo de Freitas, com 20 metros de frente e fundos a sudeste e nordeste respectivamente e 68 metros em ambos os lados, ângulos internos de 90º, perfazendo uma área de 1.360,00m² (hum mil, trezentos e sessenta metros quadrados), pertencentes ao Município."

Art. 2º O prazo de concessão é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, se for interesse do Município.

Parágrafo único. A administração poderá, a qualquer tempo, conceder parte da área, entre a divisa da Unidade de Saúde - Jardim Planalto e Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, para a referida Escola.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Agosto de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.